



Município de Vila Nova de Cerveira

Câmara Municipal

## EDITAL

----- JOSÉ MANUEL VAZ CARPINTEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA; -----

----- TORNA PÚBLICO QUE, no dia 22 de maio de 2013, pelas 14,30 horas, no edifício dos Paços do Concelho, se procederá, nos termos do Regulamento em vigor e condições gerais aprovadas para o efeito, ao sorteio, por ato público, do direito à ocupação do terrado da feira semanal de 7 lugares, que se encontram descritos nas referidas condições gerais e que poderão ser solicitadas no Serviço e Atendimento ao Utente (Balcão Único) da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira. -----

----- Os interessados deverão manifestar a sua intenção aos lugares pretendidos, mediante a apresentação de requerimento a fornecer pelo Serviço de Atendimento ao Utente (Balcão Único), até ao dia 17 de maio de 2013. -----

----- Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo. -----

----- E eu, V.º Sr. JOSÉ MANUEL VAZ CARPINTEIRA, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, o subscrevi. -----

----- Vila Nova de Cerveira, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano dois mil e treze.

O Presidente da Câmara,

José Manuel Vaz Carpinteira



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**SORTEIO, POR ATO PÚBLICO, DE LUGARES DE VENDA NA FEIRA SEMANAL  
DE VILA NOVA DE CERVEIRA**

**CONDIÇÕES GERAIS**

A Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira vai proceder à atribuição de 7 lugares no terrado da Feira Semanal de Vila Nova de Cerveira, de acordo com as seguintes CONDIÇÕES GERAIS:

**Artigo 1.º  
Caraterização dos lugares**

Artigo	Número do lugar / área
Vestuário, Têxteis lar, cortinados, tapeçarias, malas, cintos, carteiras, bijuteria e brinquedos	38 / 30m <sup>2</sup>
Vestuário, Têxteis lar, cortinados, tapeçarias, malas, cintos, carteiras e calçado	44 / 48m <sup>2</sup> 46 / 42m <sup>2</sup>
Vestuário, Têxteis lar, cortinados, tapeçarias, retrosaria e calçado	160 / 36m <sup>2</sup>
Vestuário, Têxteis lar, cortinados, tapeçarias, retrosaria, artesanato, bijuteria, calçado, malas, cintos, carteiras, loiças, cutelarias e/ou ferragens, móveis, barris e produtos de vindima, artigos de equitação, plantas e musicais.	171/ 36m <sup>2</sup> 212/ 35m <sup>2</sup> 213 / 35m <sup>2</sup>

**Artigo 2.º**

1 – A atribuição é efetuada mediante sorteio, em ato público, após manifestação de interesse do feirante por determinado espaço de venda, até ao dia 17 de maio de 2013.

2 – A realização de sorteio para atribuição de lugares realizar-se-á no dia 22 de maio de 2013, pelas 14.30 horas, nos Paços do Concelho da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira.

3 – A ocupação dos lugares na Feira Semanal tem sempre carácter de precariedade, não havendo lugares marcados a título permanente ou exclusivo.



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA CÂMARA MUNICIPAL

### Artigo 3.º

1 – Após a publicitação do sorteio, o feirante interessado num lugar na feira deverá, no prazo estabelecido no n.º 1 do artigo 2.º das presentes condições gerais, manifestar esse interesse em requerimento escrito, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, de acordo com o modelo fornecido pelos serviços da DAFI, devendo do mesmo constar obrigatoriamente:

- a) O nome ou a designação, a identificação fiscal e a residência ou a sede do requerente;
- b) O número do (s) lugar (es) a que concorre;
- c) O tipo de produtos a comercializar pelo feirante, em conformidade com o lugar a que se candidata;
- d) O CAE;
- e) Se for caso disso, a indicação dos familiares e dos colaboradores permanentes e a respetiva identificação (nome, identificação fiscal e residência) e cartão de sócio e/ou trabalhador;

2 – O requerimento deve ser acompanhado;

- a) Fotocópias dos documentos de identificação civil e fiscal do requerente;
- b) Fotocópias dos cartões dos sócios e/ou trabalhadores;
- c) Atestado médico, no caso de venda de produtos comestíveis, comprovativo de que o requerente não sofre de doenças infecto-contagiosas;
- d) Fotocópia do início de atividade e ou do respetivo IRC/IRS.

### Artigo 4.º

1 – O ato público, bem como o esclarecimento de dúvidas e a resolução de eventuais reclamações surgidas será da responsabilidade da Comissão constituída pelo Presidente da Câmara ou quem o substituir, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira ou quem o substituir e pelo Coordenador Técnico afeto ao Serviço de Atendimento ao Utente ou quem o substituir.

2 - A adjudicação deverá ser homologada na primeira reunião ordinária da Câmara Municipal que se seguir ao dia do sorteio, agendada para o dia 29 de maio de 2013, devendo o sorteado:



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

- a) Proceder ao pagamento das taxas correspondentes ao mês de junho do lugar que lhe foi atribuído até ao dia seguinte ao da realização do sorteio, por ato público, (até às 16 horas do dia 23 de maio de 2013), sendo que, nesse momento, deverá, obrigatoriamente, apresentar o respetivo cartão de feirante, ou documento equivalente, sob pena de, se o não fizer, o lugar se considerar deserto;
- a. 1) O pagamento anteriormente previsto dá ao sorteado o direito a iniciar a ocupação do lugar atribuído, na primeira feira a realizar no mês de junho de 2013.
- b) Proceder ao pagamento das taxas correspondentes ao mês de julho de 2013, até ao dia 11 de junho de 2013, excecionalmente, em virtude do dia 10 de junho ser feriado e nos restantes meses até ao dia 10 de cada do mês.

3 – Por cada lugar serão sorteados 3 candidatos, sendo o primeiro o sorteado efetivo e os dois seguintes, os suplentes, que só poderão exercer o seu direito se o primeiro não o fizer, ou se verificar, que não cumpre as condições do presente sorteio.

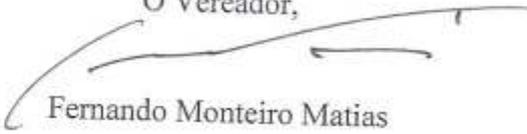
4 – Do ato público, tudo quanto nele tenha sido ocorrido será lavrada ata, que será assinada pelos membros da comissão.

**Artigo 5.º**

Os lugares atribuídos ficam sujeitos às regras e condições impostas pelo Regulamento da Feira Semanal de Vila Nova de Cerveira em vigor.

Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 22 de abril de 2013

O Vereador,

  
Fernando Monteiro Matias